



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

24 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3081/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Alessandra Wagner da Silva, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/08/1963

Data da última correção realizada: 28/08/2024

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 77ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta lotada, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Max Carrion Brueckner	Juiz do Trabalho Titular	desde 22/05/2025 - Há 1 mês e 2 dias*
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada	desde 18/07/2016 - Há 8 anos, 11 meses e 6 dias*
Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular	De 12/11/2004 a 30/03/2025**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

**O Juiz do Trabalho Titular, Eduardo de Camargo, aposentou na referida data. A titularidade da Unidade esteve vaga de 31/03/2025 a 21/05/2025.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts. 17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Substituta reside no Município-sede da Unidade judiciária em que atua. O Juiz Titular também igualmente reside na Comarca, conforme PROAD nº 4073/2025.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 24/06/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Eduardo de Camargo	Férias	01/04/2024	30/04/2024	30
		Férias	18/11/2024	17/12/2024	30
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	02/05/2024	31/05/2024	30
		Férias	10/07/2024	08/08/2024	30
		Férias	03/02/2025	22/02/2025	20
		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD 754/2024) - Participação em seminário na Cidade do México.	15/04/2024	19/04/2024	5
		Afastamento das Funções Judicantes (PROAD 5563/2024) – Participação em evento no CNJ (Brasília).	11/09/2024	12/09/2024	2
		Desconvocada pela Corregedoria (PROAD 5963/2024)	28/10/2024	01/11/2024	5
		Desconvocada pela Corregedoria (PROAD 5963/2024)	11/11/2024	15/11/2024	5
		Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (PROAD 2100/2025) – Participação em curso da ENAMAT (Brasília).	05/05/2025	09/05/2025	5

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 01/01/2024 a 24/06/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	20/12/2023	31/03/2024	103	Juiz Substituto lotado
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	01/04/2024	14/04/2024	14	Titular em férias
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto	15/04/2024	19/04/2024	5	Titular em férias
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	20/04/2024	30/04/2024	11	Titular em férias
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	01/05/2024	19/12/2024	233	Juiz Substituto lotado
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	11/09/2024	12/09/2024	2	Afastamento do Substituto
Fábio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	28/10/2024	31/10/2024	4	Substituta lotada desconvocada pela Corregedoria
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto	11/11/2024	14/11/2024	4	Substituta lotada desconvocada pela Corregedoria
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	18/11/2024	17/12/2024	30	Titular em férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	04/12/2024	04/12/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	20/12/2024	02/02/2025	45	Juiz Substituto lotado
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	23/02/2025	30/03/2025	36	Juiz Substituto lotado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	31/03/2025	31/03/2025	1	Vara sem Juiz Titular
Amanda Stefania Fisch	Juiz Substituto	01/04/2025	21/04/2025	21	Vara sem Juiz Titular
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	01/04/2025	30/04/2025	30	Juiz Substituto lotado
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	22/04/2025	30/04/2025	9	Vara sem Juiz Titular
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	01/05/2025	04/05/2025	4	Juiz Substituto lotado
Rafael Flach	Juiz Substituto	01/05/2025	04/05/2025	4	Vara sem Juiz Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	05/05/2025	09/05/2025	5	Vara sem Juiz Titular
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	10/05/2025	31/05/2025	22	Juiz Substituto lotado
Rafael Flach	Juiz Substituto	10/05/2025	11/05/2025	2	Vara sem Juiz Titular
Amanda Stefania Fisch	Juiz Substituto	12/05/2025	21/05/2025	10	Vara sem Juiz Titular
Lúcia Rodrigues de Matos	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alessandra Wagner da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	29/05/2025
2	Rubia Beatriz Riechel	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	19/05/2014
3	Marcelo Zonatto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/05/2025
4	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/11/2021
5	Lisandro da Silva Denz	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/05/2025
6	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/07/2008
7	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Calculista (FC04)	13/11/2019
8	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	-	22/11/1993
9	Mara Rejane Sommer	TJAA	-	10/05/2007
10	Cristina Grumann	TJAA	-	06/06/2014
11	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	15/08/2022
12	Meriam da Silva Barros Saraiva	AJAJ	-	04/05/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 03/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Chryssie Rodrigues	24/06/2024	15/05/2025	10 meses e 21 dias	Lotação em Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 27/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Chryssie Rodrigues	Casamento	8
	Licença para Tratamento de Saúde	1
Gessiani de Melo Medeiros	Licença para Tratamento de Saúde	7
Mara Rejane Sommer	Licença para Tratamento de Saúde	2
Margaret Leonora Kayser	Licença para Tratamento de Saúde	72



Meriam da Silva Barros Saraiva	Licença para Tratamento de Saúde	2
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	4
Rubia Beatriz Riechel	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	4
	Licença para Tratamento de Saúde	1
Sabrina Fontes da Silveira	Licença Para Atividade Política	93
	Licença para Tratamento de Saúde	11
	Licença para Tratamento de Pessoa da Família	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora de Secretaria informou que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho:

- Cristina Grumann, em regime parcial (Portaria nº 2296, de 27 de agosto de 2021);
- Margaret Leonora Kayser, em regime parcial (Portaria nº 728, de 09 de fevereiro de 2023);
- Sabrina Fontes da Silveira, em regime integral (Portaria nº 912, de 11 de abril de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Luiz Eduardo Athanasio dos Santos	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/05/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 792 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na

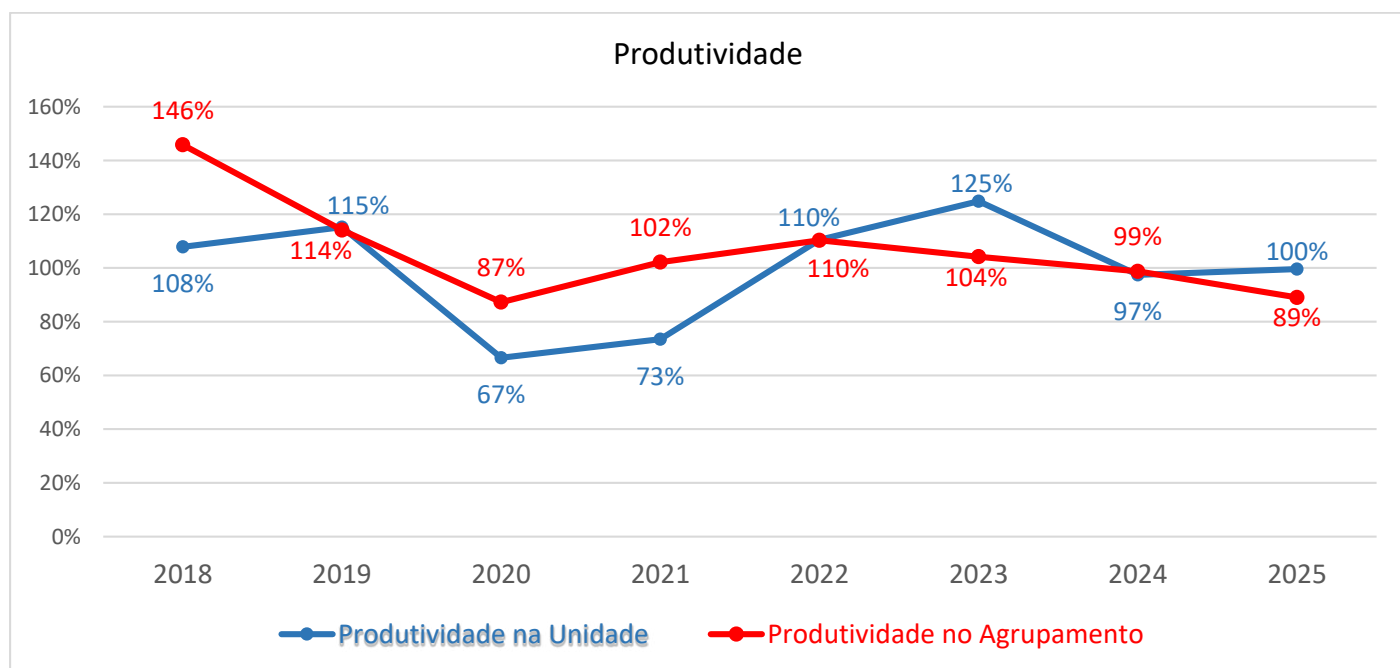
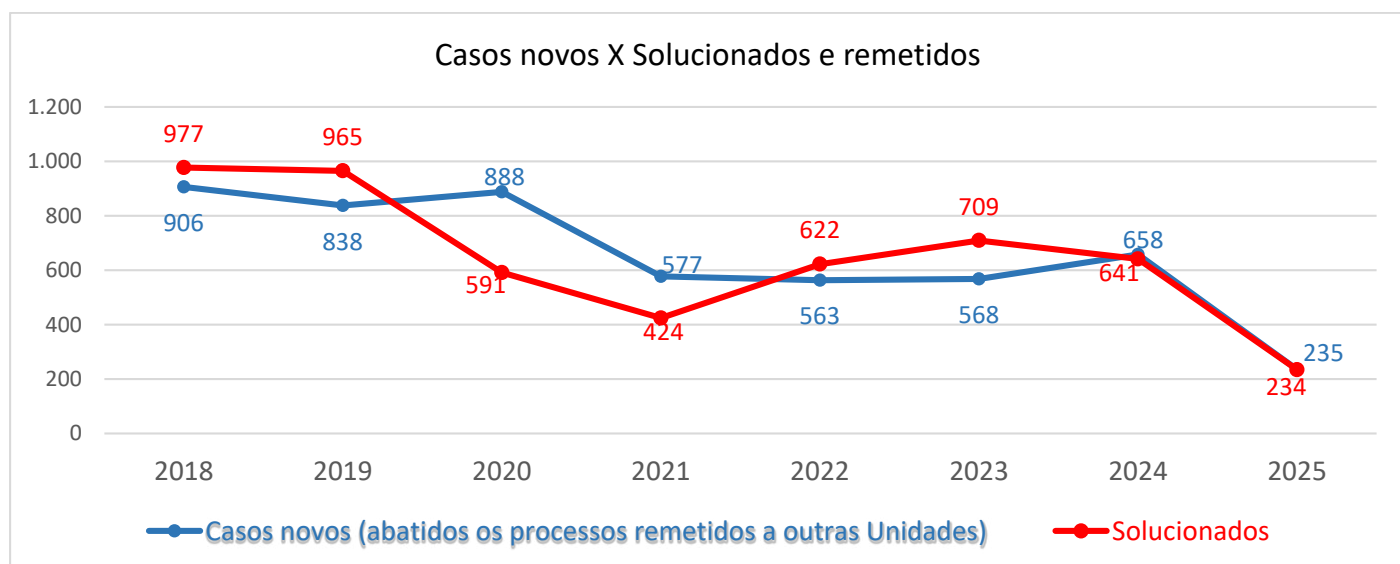


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	906	977	107,84%	145,83%
2019	838	965	115,16%	114,09%
2020	888	591	66,55%	87,24%
2021	577	424	73,48%	102,15%
2022	563	622	110,48%	110,27%
2023	568	709	124,82%	104,18%
2024	658	641	97,42%	98,73%
2025 (até 30/04)	235	234	99,57%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

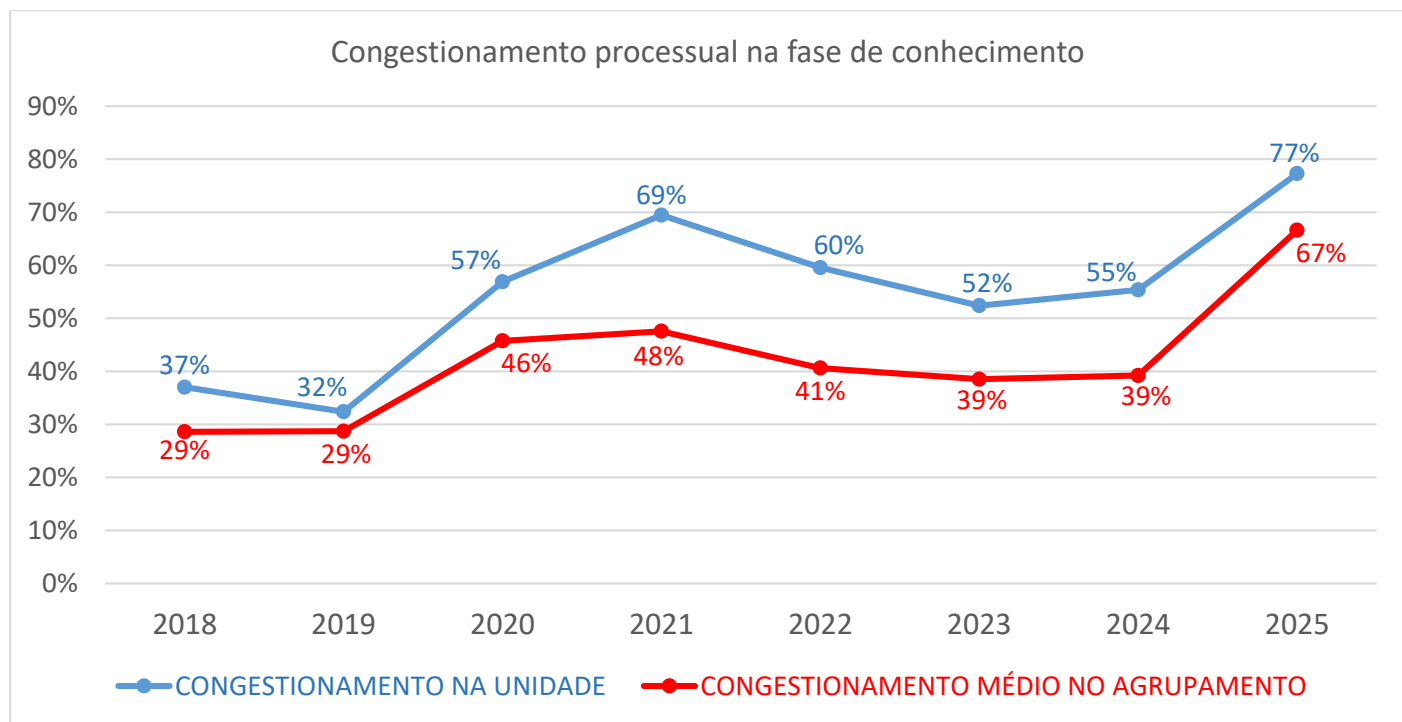




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

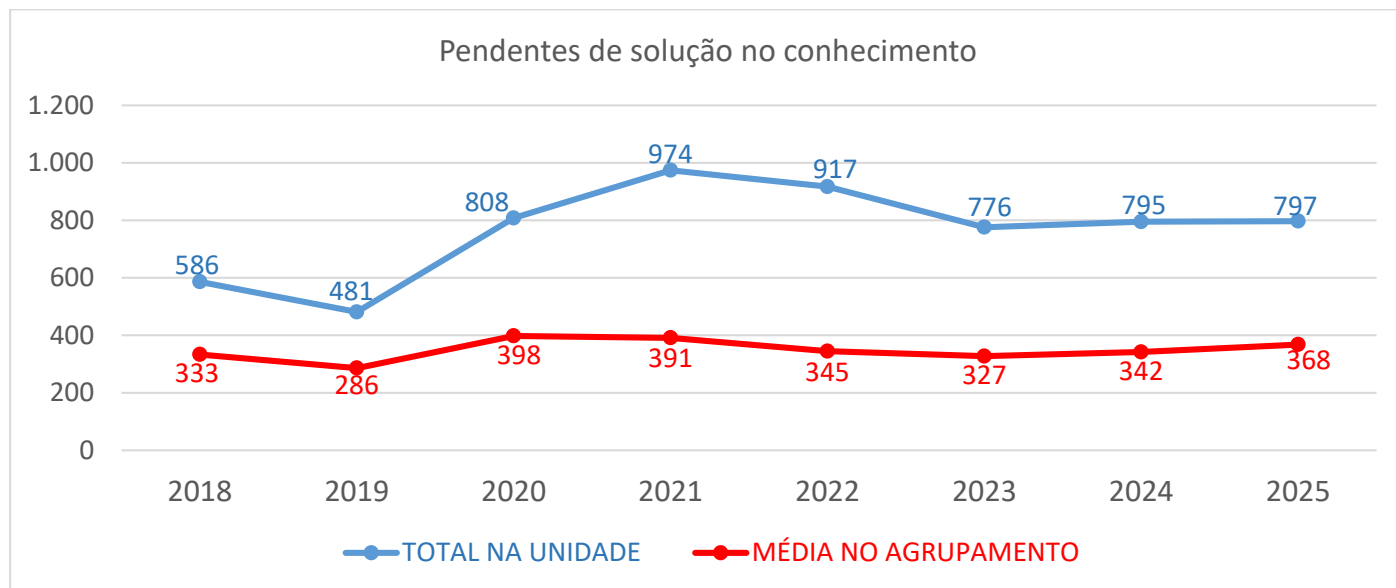
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	644	586	481	808	974	917	776	795
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	907	841	890	580	564	572	660	235
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.551	1.427	1.371	1.388	1.538	1.489	1.436	1.030
D	Processos solucionados	977	965	591	424	622	709	641	234
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,01%	32,38%	56,89%	69,45%	59,56%	52,38%	55,36%	77,28%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução		459	350	795	953	850	611	664	765
Aguardando prolação de sentenças – no prazo		29	69	13	21	53	76	61	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido		98	62	0	0	14	89	70	11
TOTAL NA UNIDADE		586	481	808	974	917	776	795	797
MÉDIA NO AGRUPAMENTO		333	286	398	391	345	327	342	368



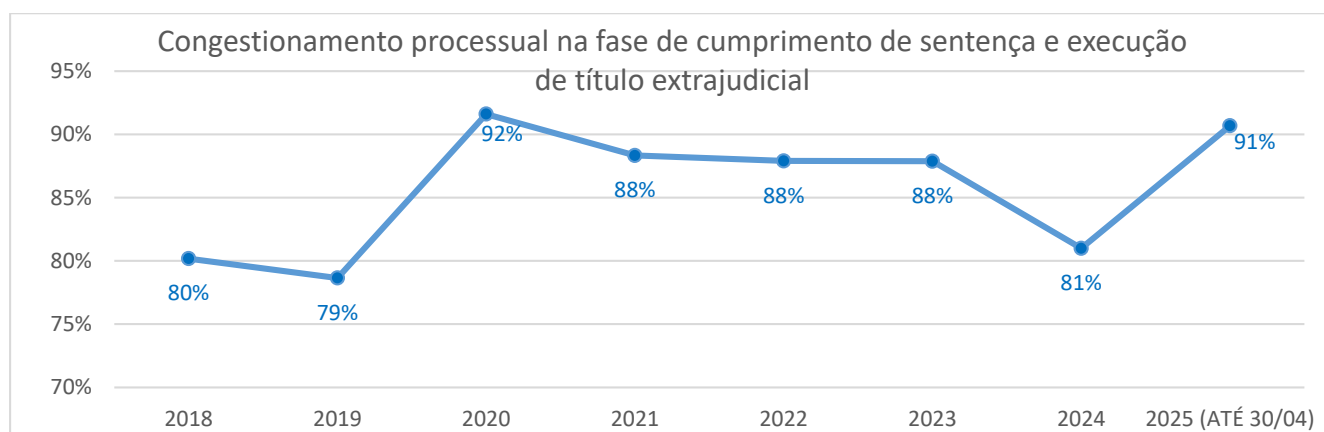
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.577	1.551	1.354	1.521	1.526	1.533	1.880	1.862
B	Casos novos	355	210	301	193	168	603	482	208
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.932	1.761	1.655	1.714	1.694	2.136	2.362	2.070
D	Processos finalizados	383	376	139	200	205	259	449	193
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,18%	78,65%	91,60%	88,33%	87,90%	87,87%	80,99%	90,68%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

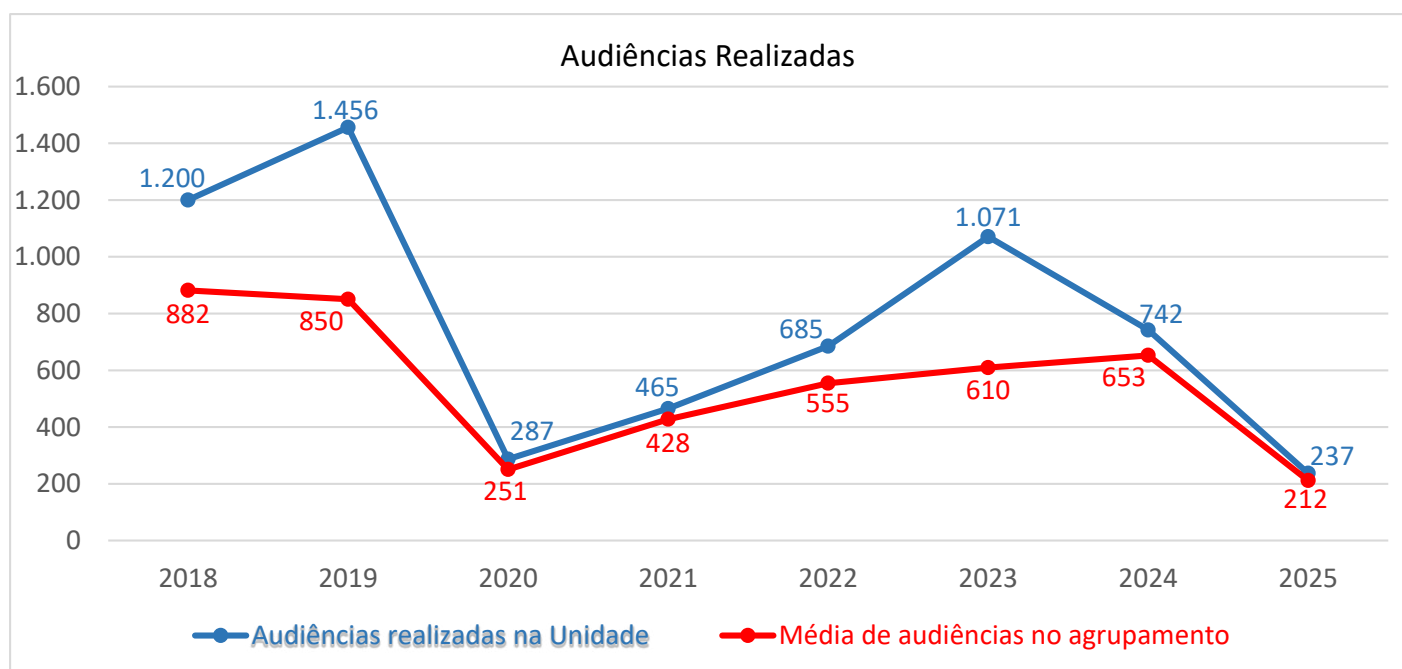




6 AUDIÊNCIAS

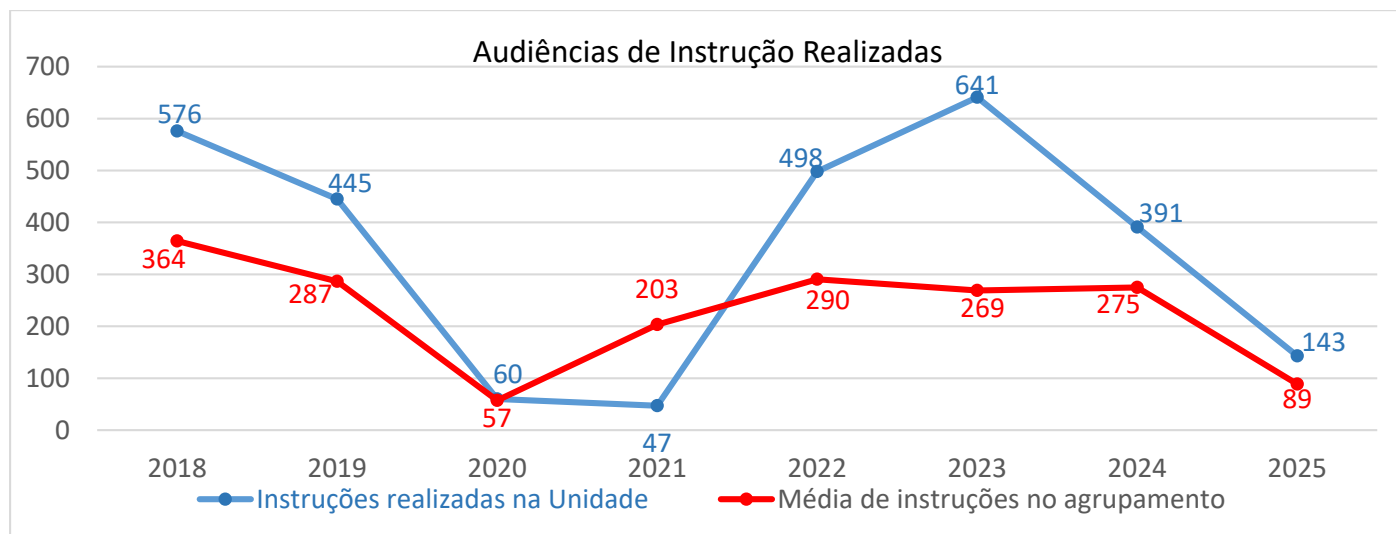
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.200	882	136,10%
2019	1.456	850	171,22%
2020	287	251	114,54%
2021	465	428	108,75%
2022	685	555	123,52%
2023	1.071	610	175,70%
2024	742	653	113,71%
2025 (até 30/04)	237	212	112,02%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

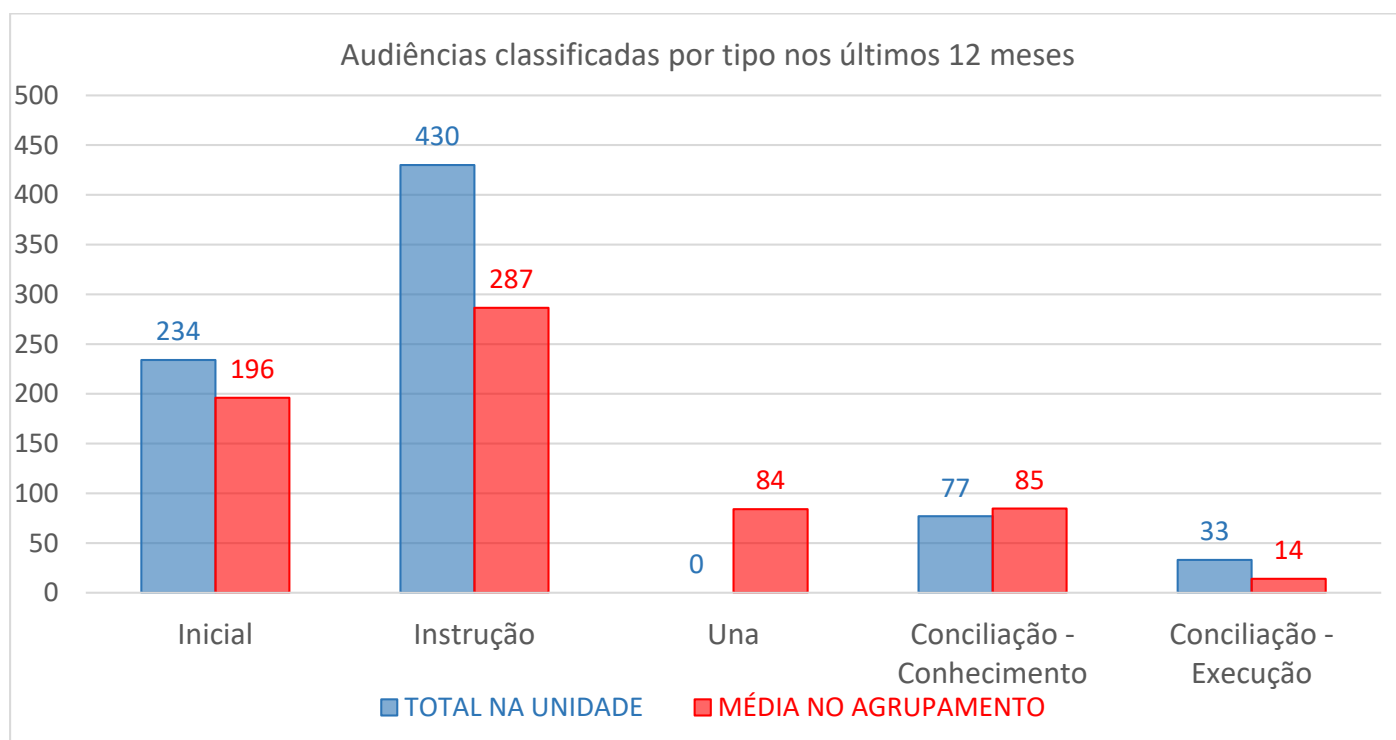
1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	576	364	158,13%
2019	445	287	155,32%
2020	60	57	105,06%
2021	47	203	23,12%
2022	498	290	171,45%
2023	641	269	238,29%
2024	391	275	142,32%
2025 (até 30/04)	143	89	161,42%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	8	27	0	3	0	38
Diego Batista Cemin	2	5	0	1	0	8
Eduardo Batista Vargas	2	4	0	2	2	10
Eduardo de Camargo	140	252	0	39	12	443
Fabio Luiz Pacheco	3	6	0	0	0	9
Lucas Pasquali Vieira	2	6	0	0	0	8
Lúcia Rodrigues de Matos	77	130	0	32	19	258
TOTAL NA UNIDADE	234	430	0	77	33	774
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I/C/E – 2 U/P - 4	-	I/C/E – 2 U/P - 4	-
Tarde	U/P - 4	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I/C/E – 2 U/P – 2	-	-
Tarde	-	-	I/C/E – 2 U/P - 3	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora Substituta Rubia Beatriz Riechel em 09/06/2025).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionada sobre a organização das pautas, a Diretora Adjunta informa: em relação ao J1, são realizadas de 12 a 16 audiências presenciais, mistas ou por vídeo, sendo, no último caso, através do Juízo 100% Digital, ou a requerimento das partes. Quanto ao J2, são 9 audiências semanais, preferencialmente presenciais e, havendo requerimento, mistas ou por vídeo, conforme o caso.

No que diz respeito às audiências de conciliação e como são suas designações, são realizadas nas fases de conhecimento, liquidação e execução, de ofício ou a requerimento.

Em relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral: J1 - faz gravação das audiências ; J2 - transcrição dos depoimentos, não sendo utilizado o *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/04/2025	09/07/2025	08/07/2025	16/07/2025
Una Sumaríssimo	30/10/2025	15/10/2025	18/08/2025	03/09/2025
Instrução	30/10/2025	26/11/2025	18/08/2025	03/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	17/06/2025	25/05/2025	26/06/2025	18/06/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	11/03/2025	11/06/2025	26/06/2025	18/06/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Assistente de Secretaria Rubia Beatriz Riechel em 09/06/2025).

Questionada se há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora Adjunta relata que em relação ao J1, há 38 aguardando fora de pauta, em razão de transição dos Juízes Titulares, período de férias e redesignação de dias de pauta. As audiências, nestes casos, já estão sendo designadas. Quanto ao J2, há 14 processos referentes a diligências/perícias



pendentes, alguns aguardando processos conexos para instrução conjunta e prazos para as partes se manifestarem quanto ao interesse em produzir provas.

No que concerne aos processos que estão no aguardo da inclusão em pauta, questionada sobre como estão organizados no painel do PJe e a forma de controle pela Unidade (ex. GIGS, responsável, CHIP), a Diretora Adjunta respondeu que são utilizados CHIPS (Incluir em Pauta – Instrução), GIGS de atividade (Aguarda Audiência de Instrução J1/J2) e, ainda, planilha de controle da Secretária de Audiências.

Relatou, ainda, que os processos da Meta 2 do CNJ são controlados por GIGS, por planilha confeccionada pela Secretária de Audiências, bem como pela relação enviada pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	489	198	40,49%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	285	49	17,19%
TOTAL	774	247	31,91%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 34,35%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

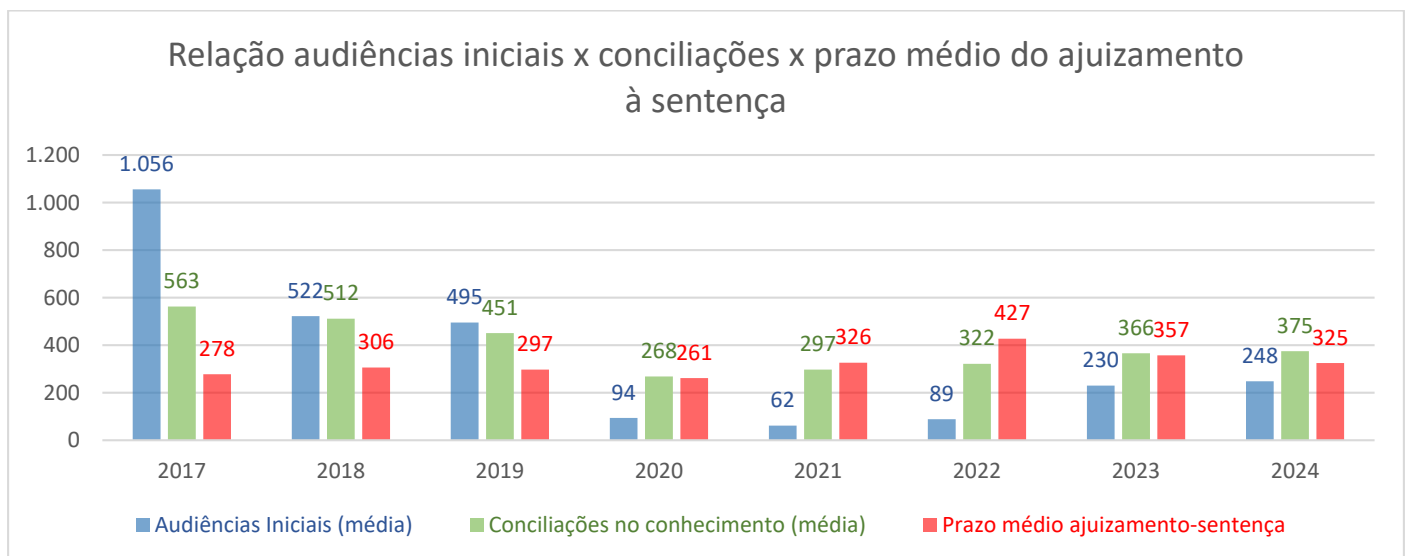
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar



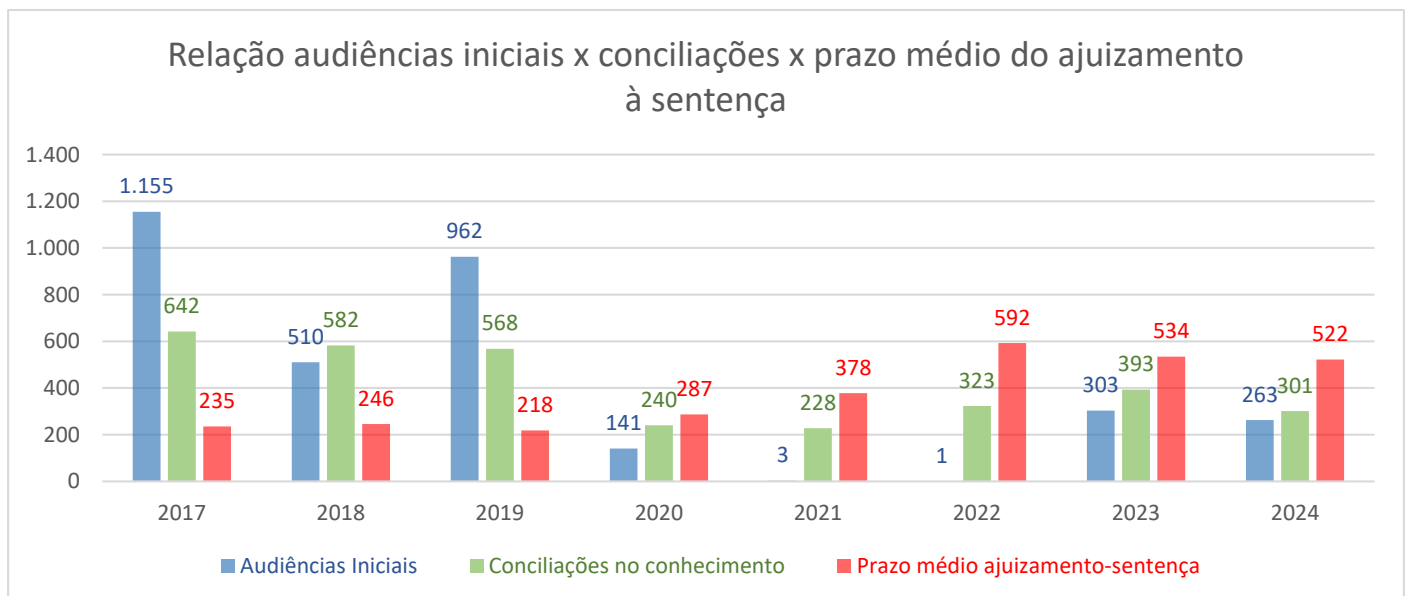
as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Na Unidade Correcionada, o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



No último biênio, o aumento do número de audiências iniciais teve um impacto positivo na resolução de processos por conciliação e na redução, embora gradual, do tempo de tramitação do processo entre o ajuizamento e a prolação da sentença.

Veja-se, de outro lado, que no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40



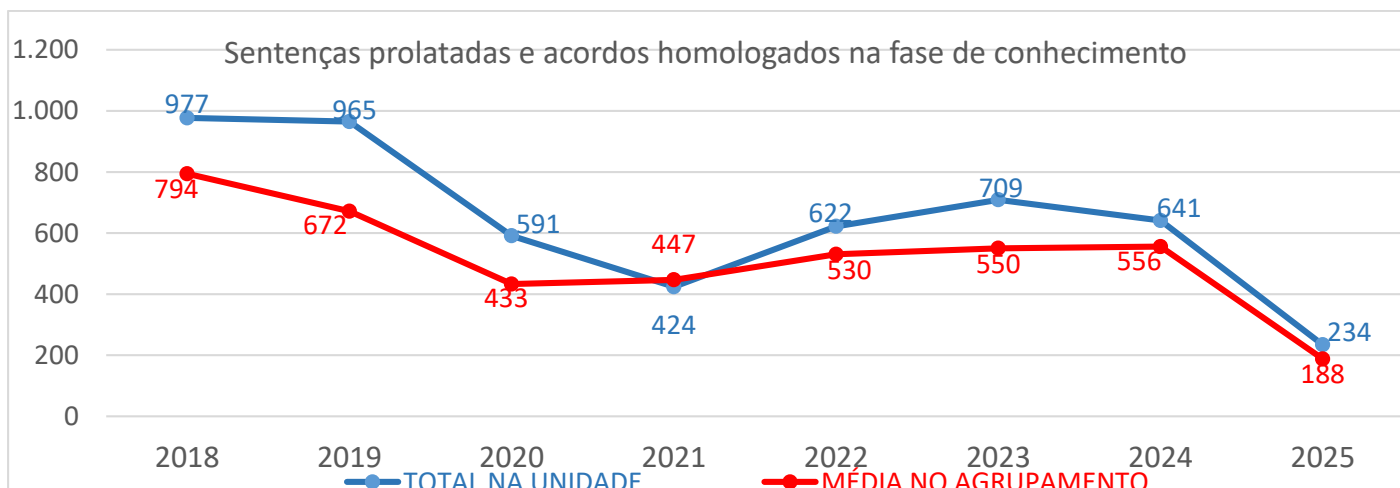
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
UNIDADE	632	522,01

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos, a fim de reduzir o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento para se aproximar da média nacional, recomenda-se a manutenção da realização da audiência inicial e da apresentação da defesa escrita, conforme art. 847 da CLT e Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, (excetuando-se casos excepcionais devidamente fundamentados, nos quais o procedimento do artigo 335 do CPC poderá ser utilizado).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	582	568	240	228	323	393	301	121
Julgamentos com resolução de mérito	326	303	288	154	262	258	290	101
Julgamentos sem resolução de mérito	69	94	63	42	37	58	50	12
TOTAL NA UNIDADE	977	965	591	424	622	709	641	234
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188

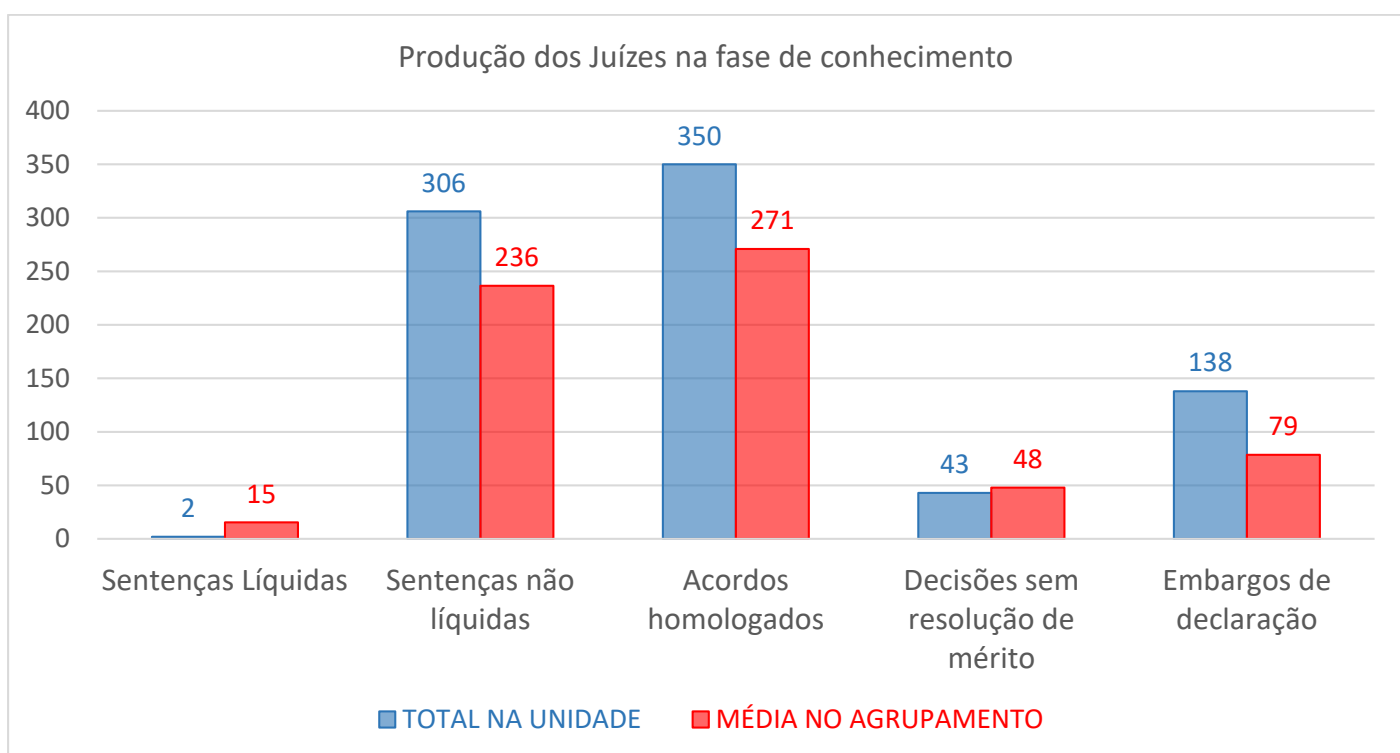


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	20	31	1	11
Camila Tesser Wilhelms	0	24	0	0	7
Diego Batista Cemin	0	7	2	0	2



Eduardo Batista Vargas	0	2	5	0	0
Eduardo de Camargo	0	148	182	35	66
Fabio Luiz Pacheco	0	2	7	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	13	0	0	0
Lucas Pasquali Vieira	0	5	3	0	0
Lúcia Rodrigues de Matos	2	71	115	7	42
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	12	5	0	4
Rachel Werner	0	2	0	0	0
Rafael Baldino Itaqui	0	0	0	0	6
TOTAL NA UNIDADE	2	306	350	43	138
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 16/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 15/06/2025, às 04h26min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020206-74.2024.5.04.0384 *	Lúcia Rodrigues de Matos	04/02/2025	77
02	0020097-69.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	24/02/2025	76
03	0020100-24.2024.5.04.0381 **	Lúcia Rodrigues de Matos	26/02/2025	74
04	0020420-11.2023.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	10/03/2025	68
05	0020429-70.2023.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	10/03/2025	68
06	0020611-90.2022.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	14/03/2025	64
07	0020564-82.2023.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	25/03/2025	57
08	0020086-40.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	0020117-60.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51
10	0020136-66.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51
11	0020215-45.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51
12	0020309-90.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51
13	0020512-52.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	03/04/2025	51
14	0020779-68.2017.5.04.0381 *	Marcelo Luiz Nunes Melim	23/04/2025	46
15	0000623-64.2014.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	11/04/2025	45
16	0020301-16.2024.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	12/04/2025	45
17	0020314-15.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	12/04/2025	45
18	0020255-27.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	15/04/2025	43
19	0020346-20.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	15/04/2025	43
20	0001400-83.2013.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	28/04/2025	38
21	0020385-17.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	10/05/2025	35
22	0020300-02.2022.5.04.0381 *	Marcelo Luiz Nunes Melim	01/04/2025	34
23	0020587-91.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	12/05/2025	34
24	0020368-20.2020.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	13/05/2025	33
25	0020268-65.2020.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	17/08/2020	33
26	0021056-21.2016.5.04.0381 *	Lúcia Rodrigues de Matos	14/05/2025	32
27	0020094-17.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	14/05/2025	32
28	0020376-55.2024.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	14/05/2025	32
29	0020609-86.2023.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	16/05/2025	30

Total: 29 sentenças pendentes.

*Processos com sentença proferida entre a data da consulta de dados e o encerramento do presente relatório.

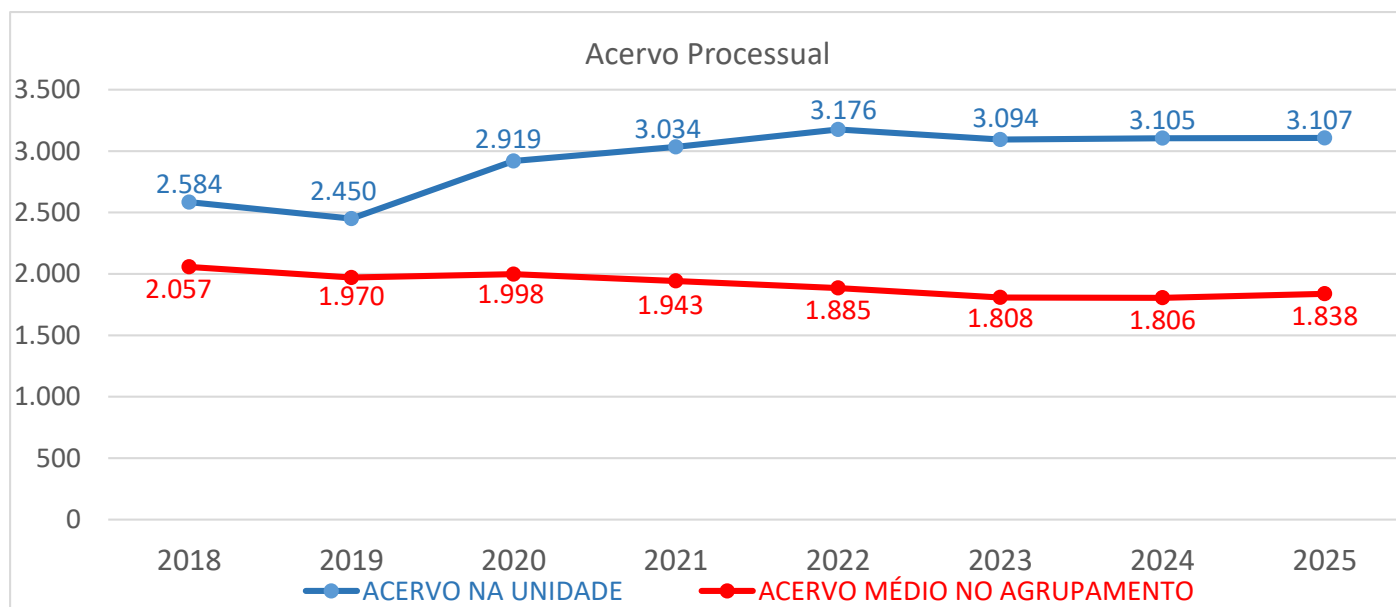
**Processo convertido em diligência.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	586	481	808	974	917	776	795	797
Pendentes de finalização no conhecimento	428	596	573	517	697	423	433	424
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.551	1.354	1.521	1.526	1.533	1.880	1.862	1.875
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	19	17	17	29	15	15	11
ACERVO NA UNIDADE	2.584	2.450	2.919	3.034	3.176	3.094	3.105	3.107
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

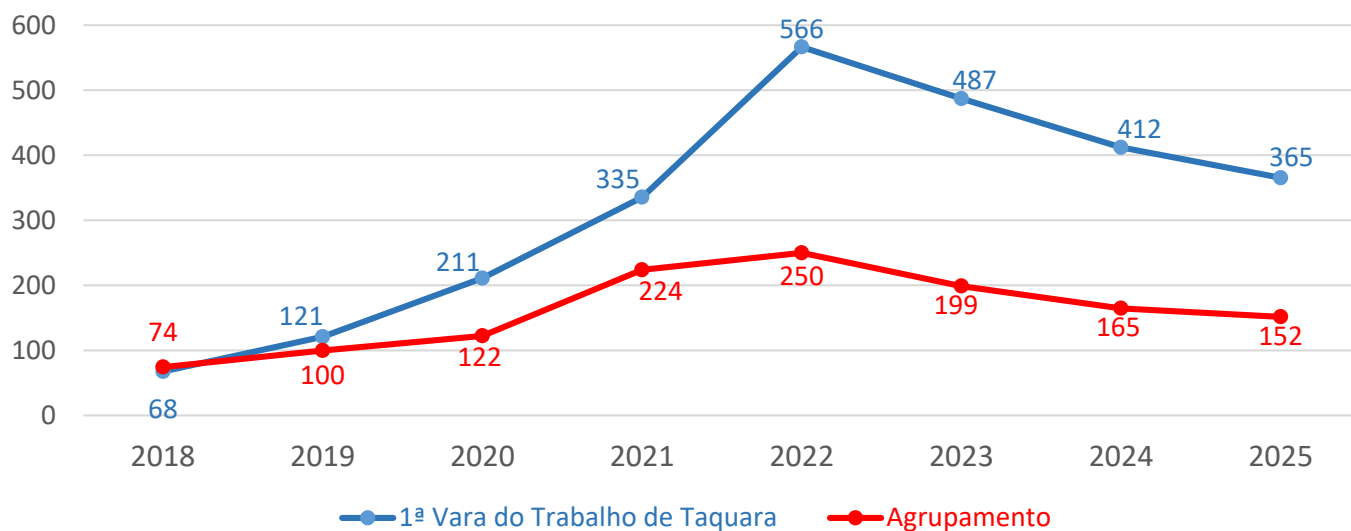
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	68	121	211	335	566	487	412	365
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	289	313	352	407	660	496	475	415
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

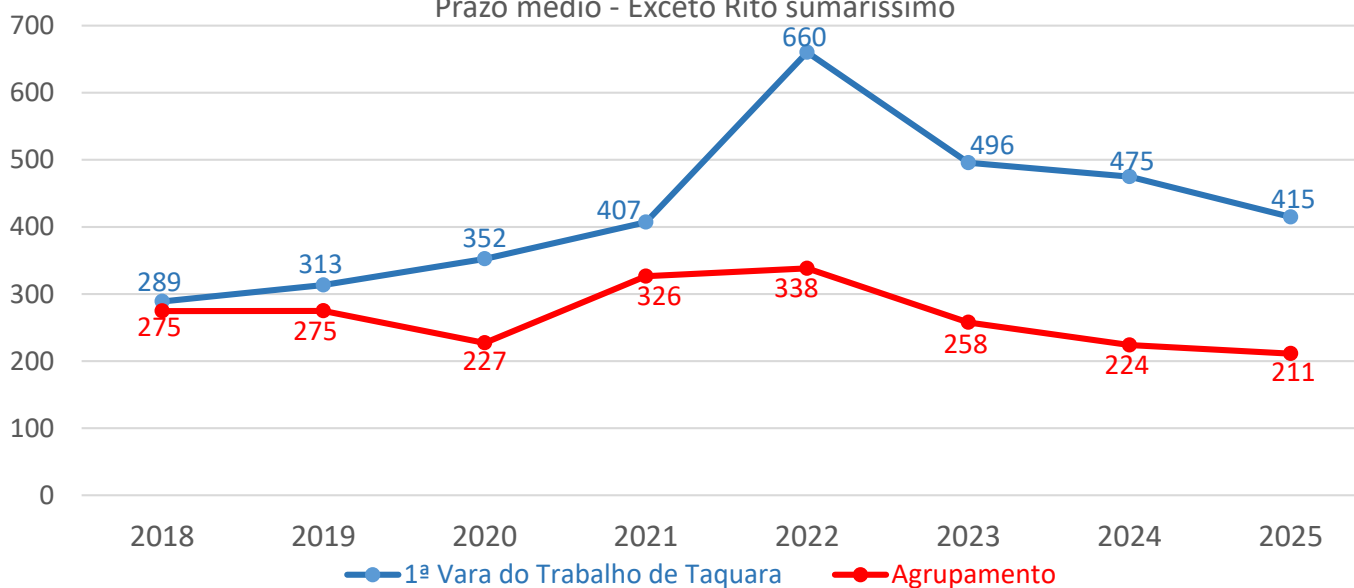


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

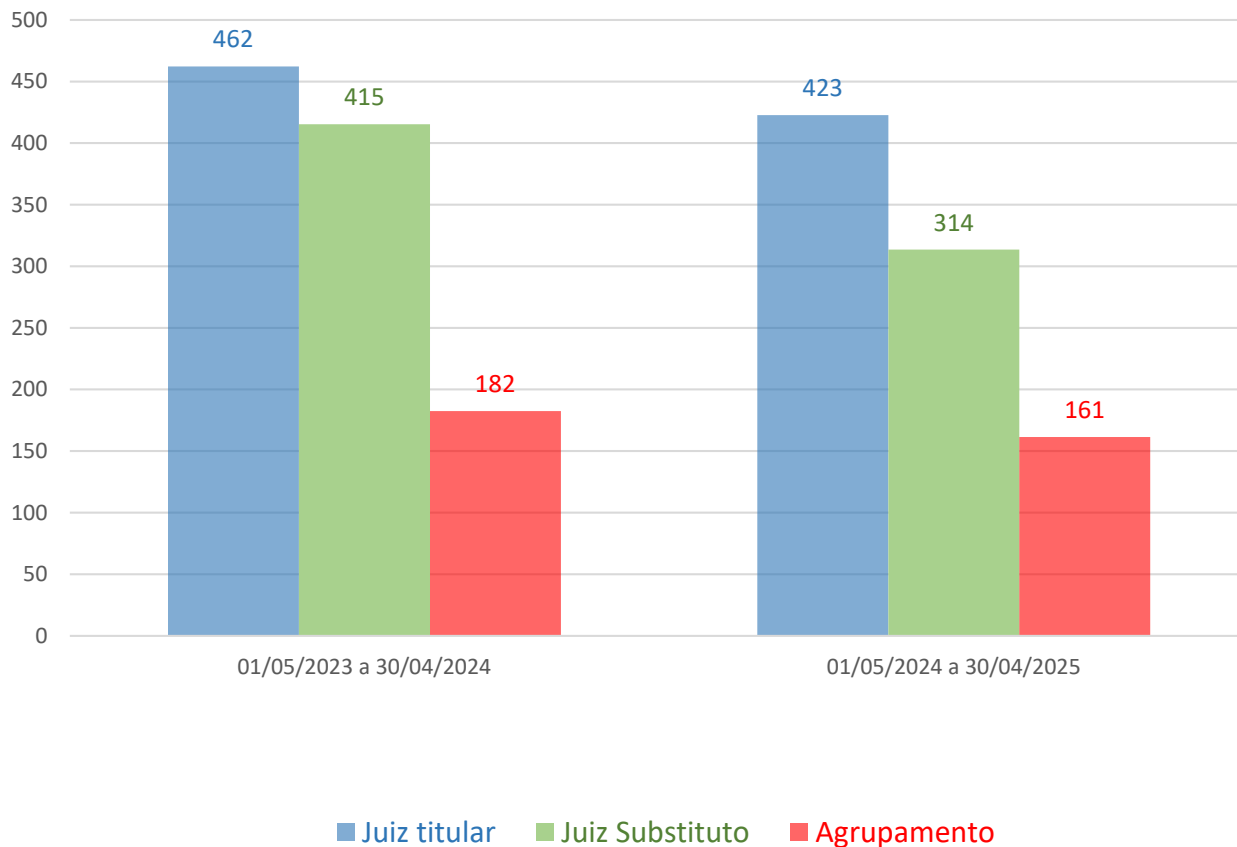


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

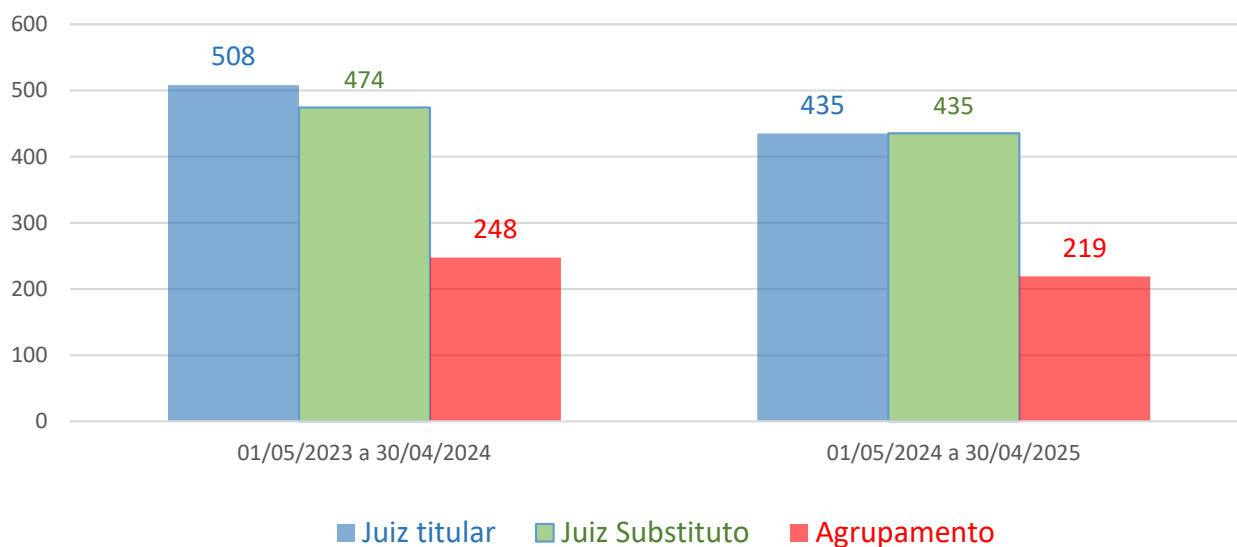
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	462	423	-8,55%
	Juiz Substituto	415	314	-24,53%
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	508	435	-14,37%
	Juiz Substituto	474	435	-8,23%
	Agrupamento	248	219	-11,48%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

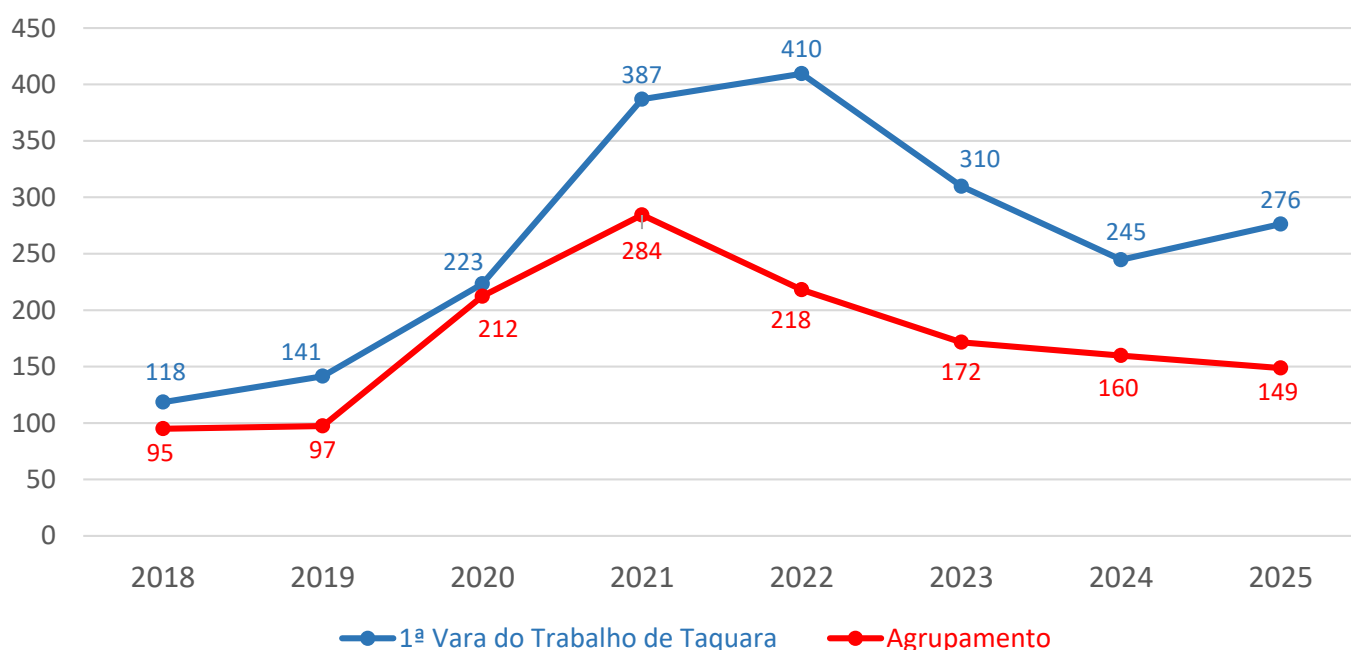




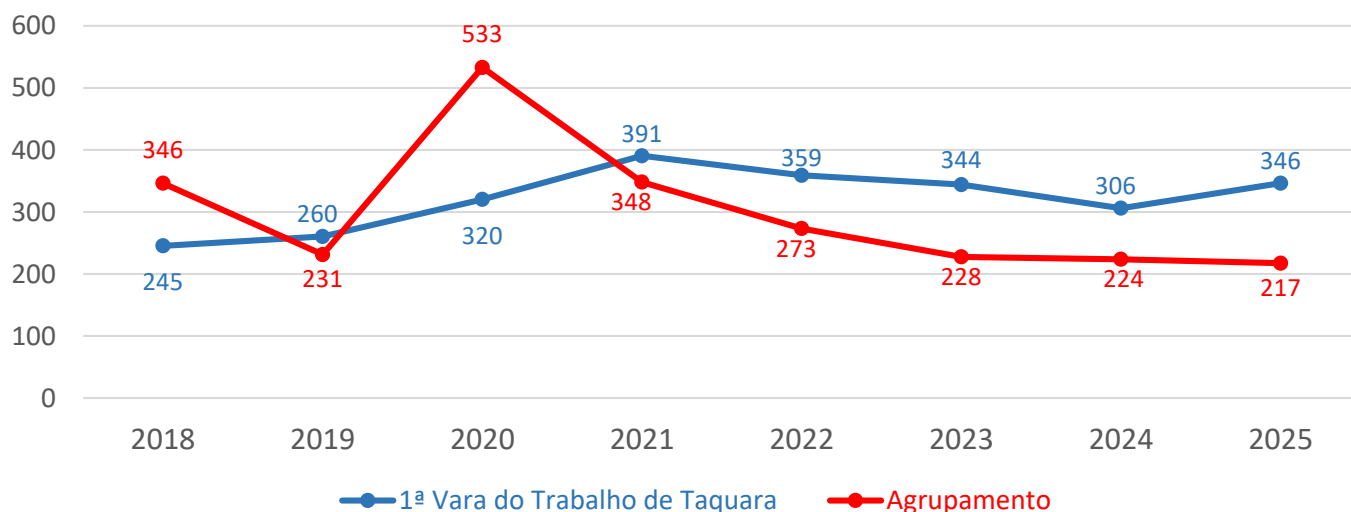
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	118	141	223	387	410	310	245	276
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	245	260	320	391	359	344	306	346
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

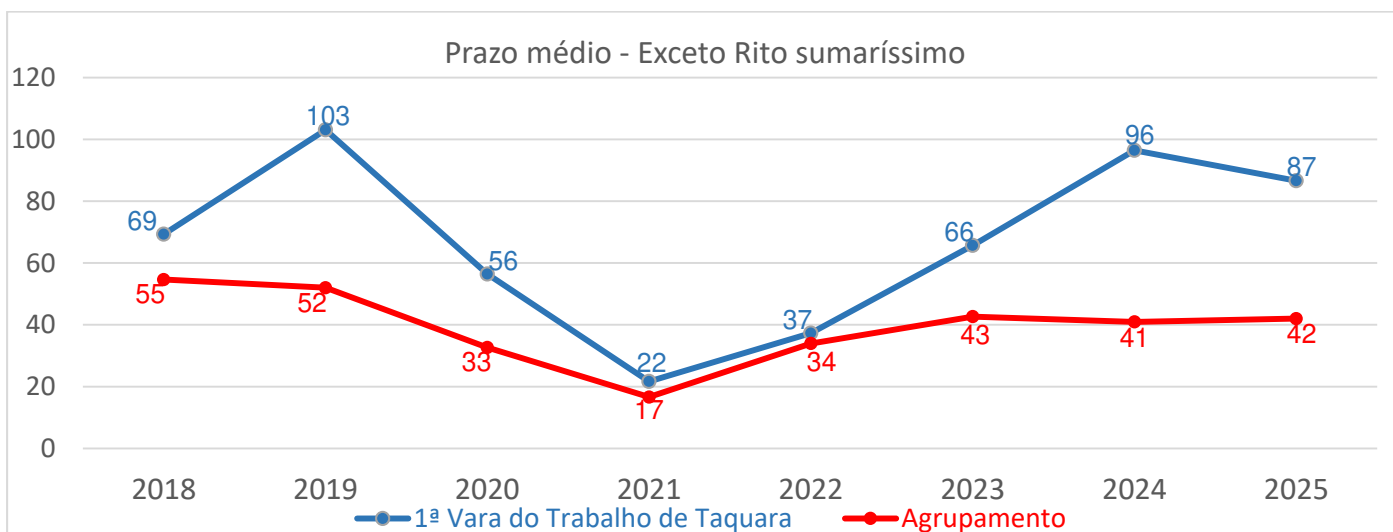
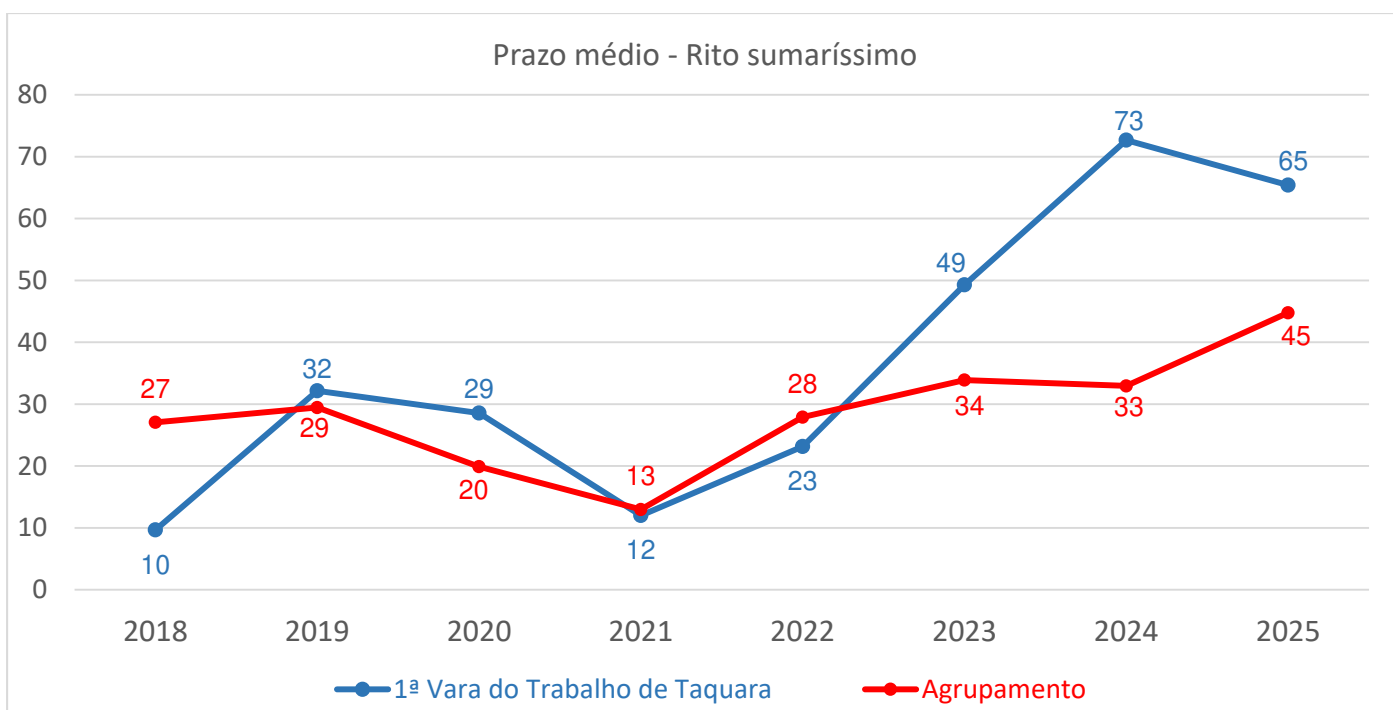




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	10	32	29	12	23	49	73	65
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	69	103	56	22	37	66	96	87
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42

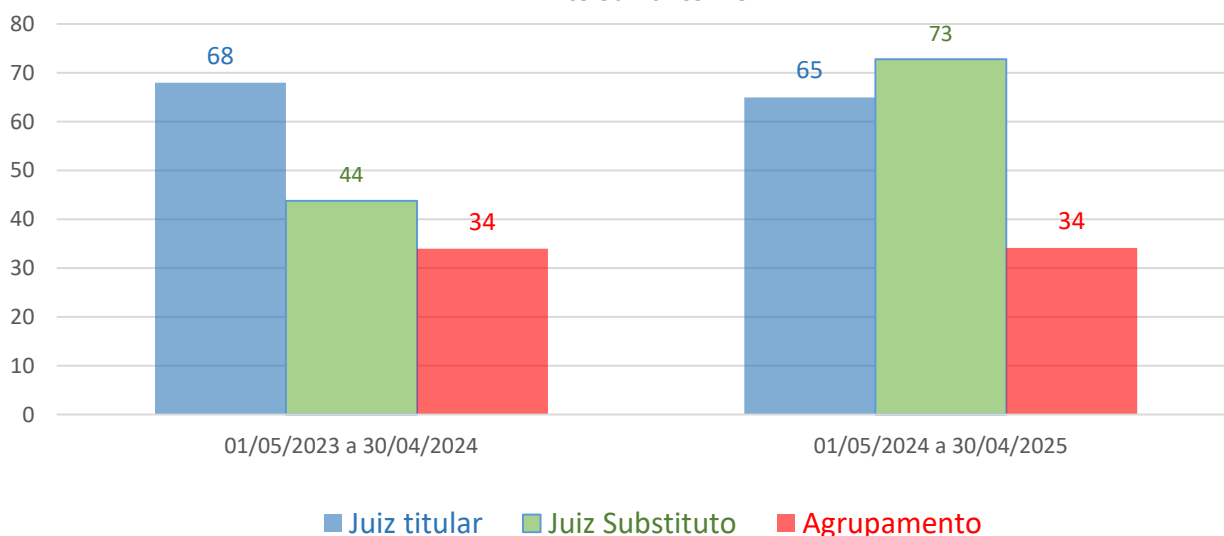




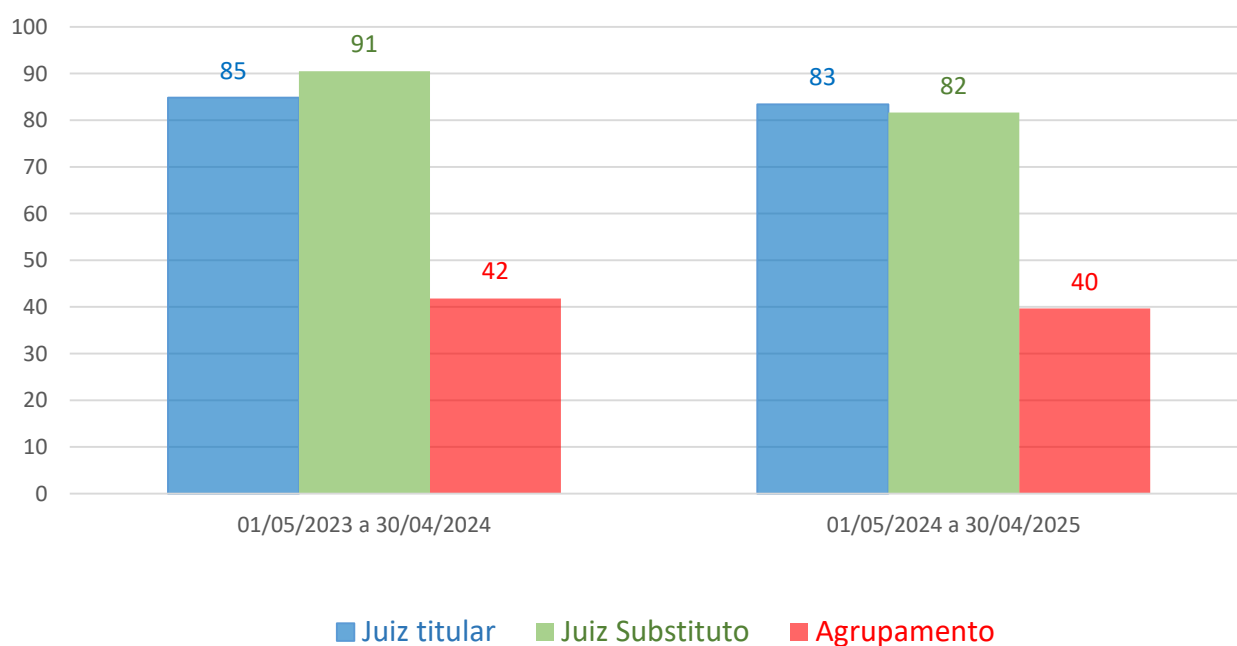
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	68	65	-4,46%
	Juiz Substituto	44	73	66,23%
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	85	83	-1,68%
	Juiz Substituto	91	82	-9,81%
	Agrupamento	42	40	-5,13%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



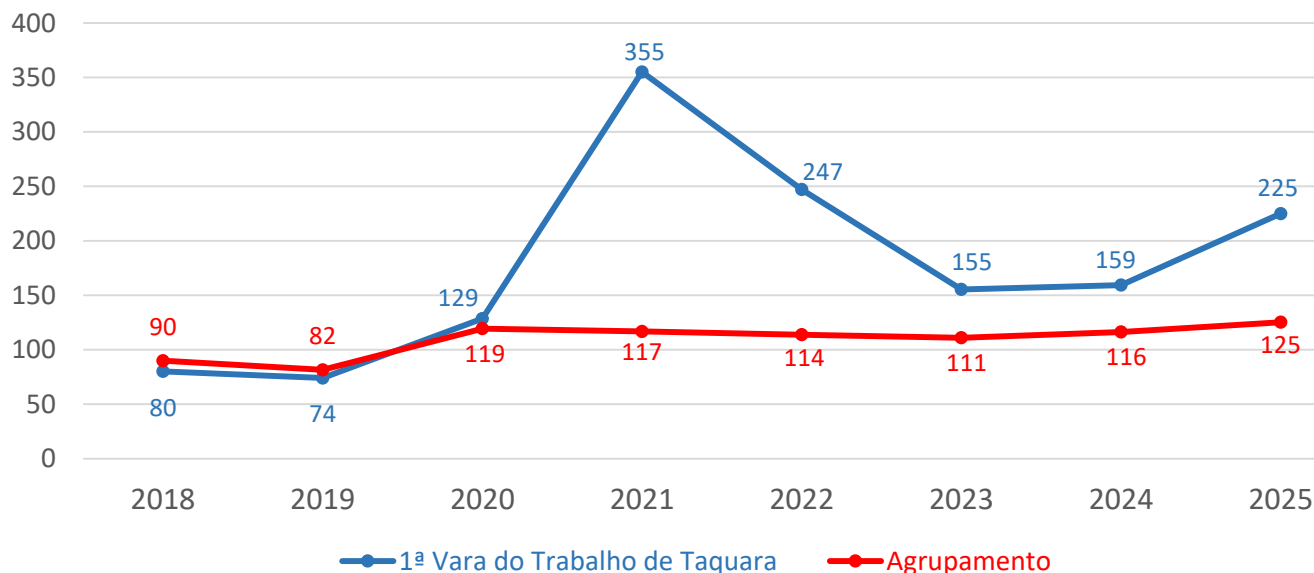


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

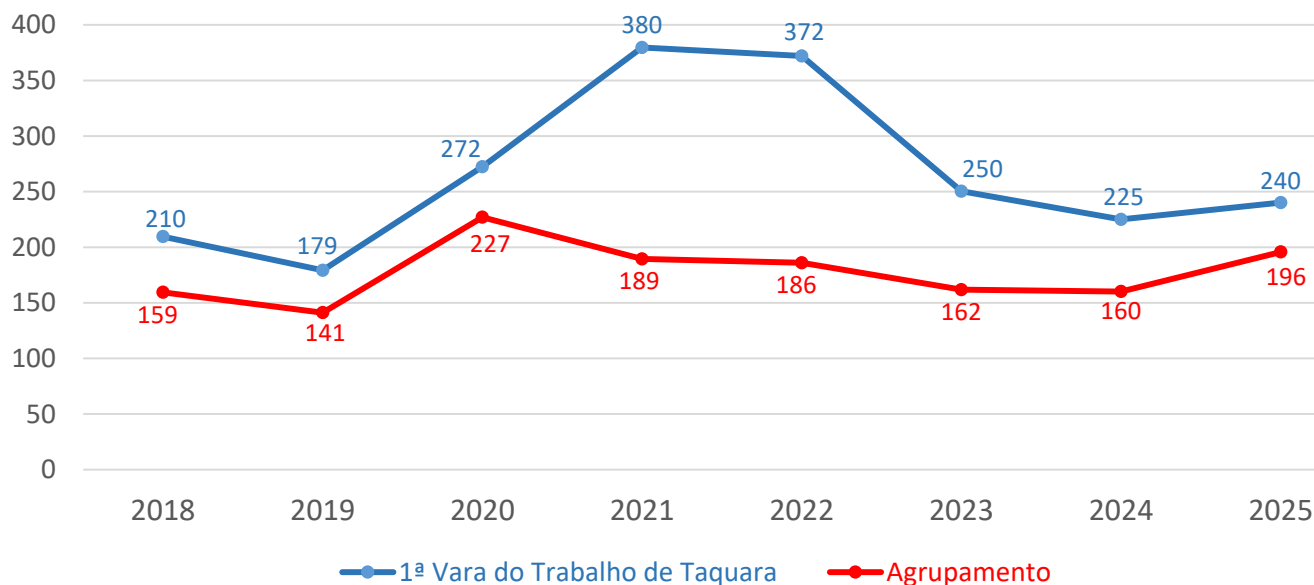
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	80	74	129	355	247	155	159	225
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	210	179	272	380	372	250	225	240
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



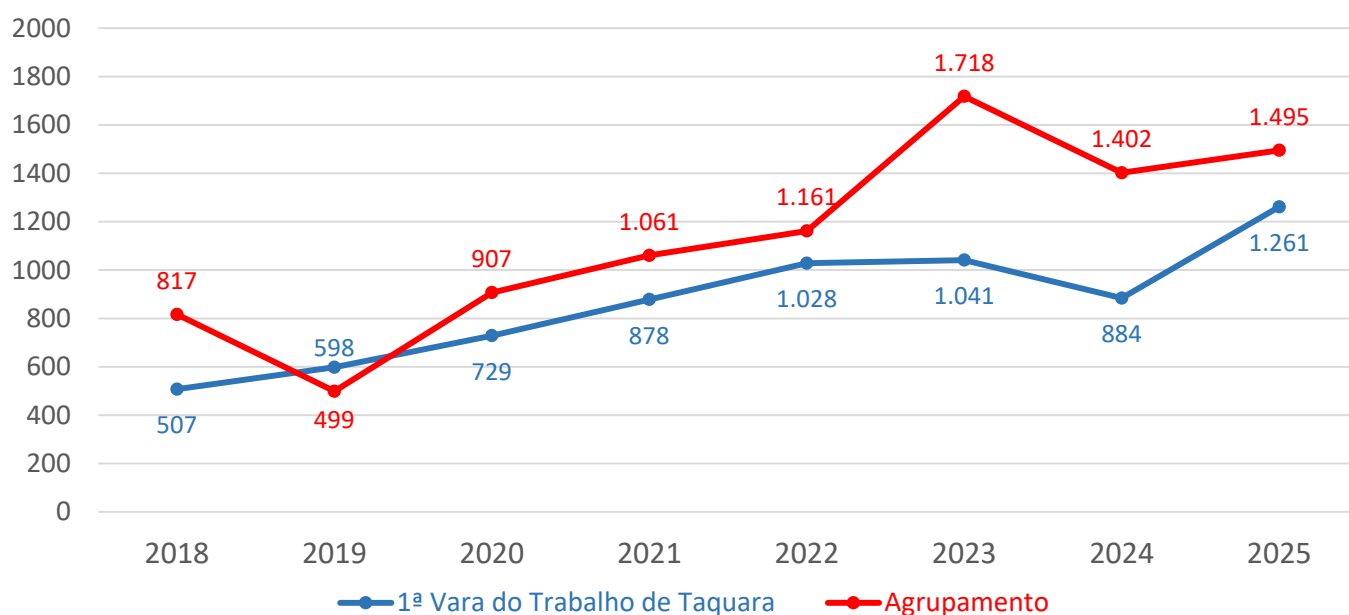


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

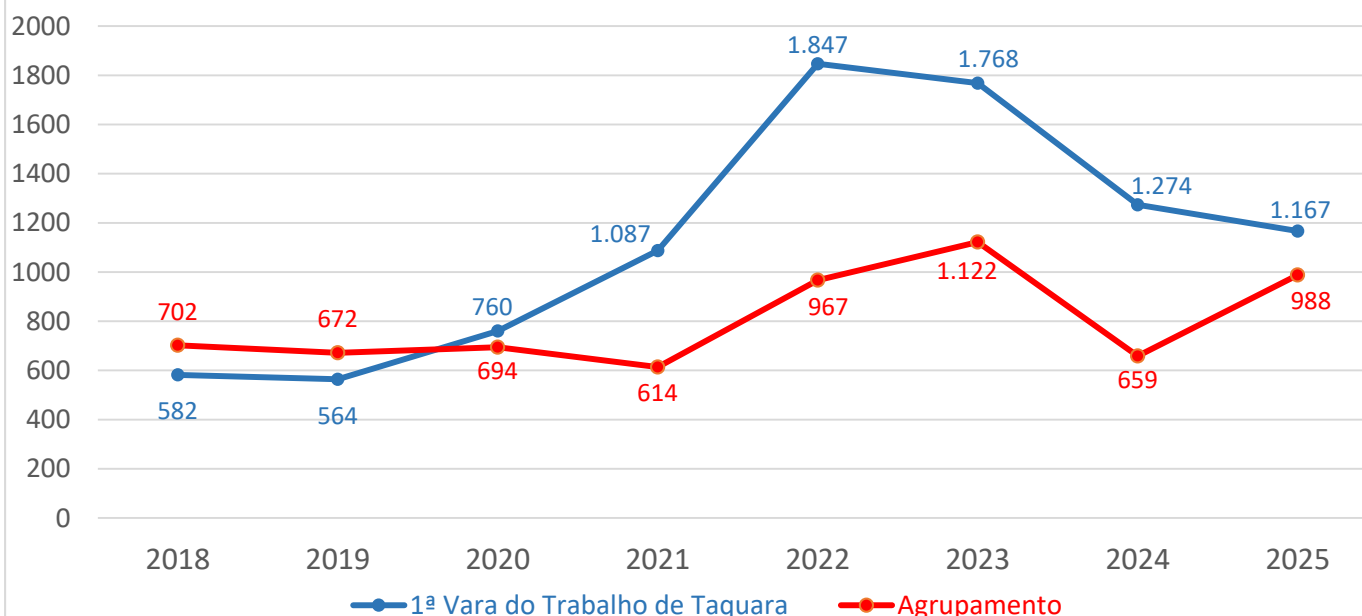
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	1ª VT de Taquara	507	598	729	878	1.028	1.041	884	1.261
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	1ª VT de Taquara	582	564	760	1.087	1.847	1.768	1.274	1.167
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



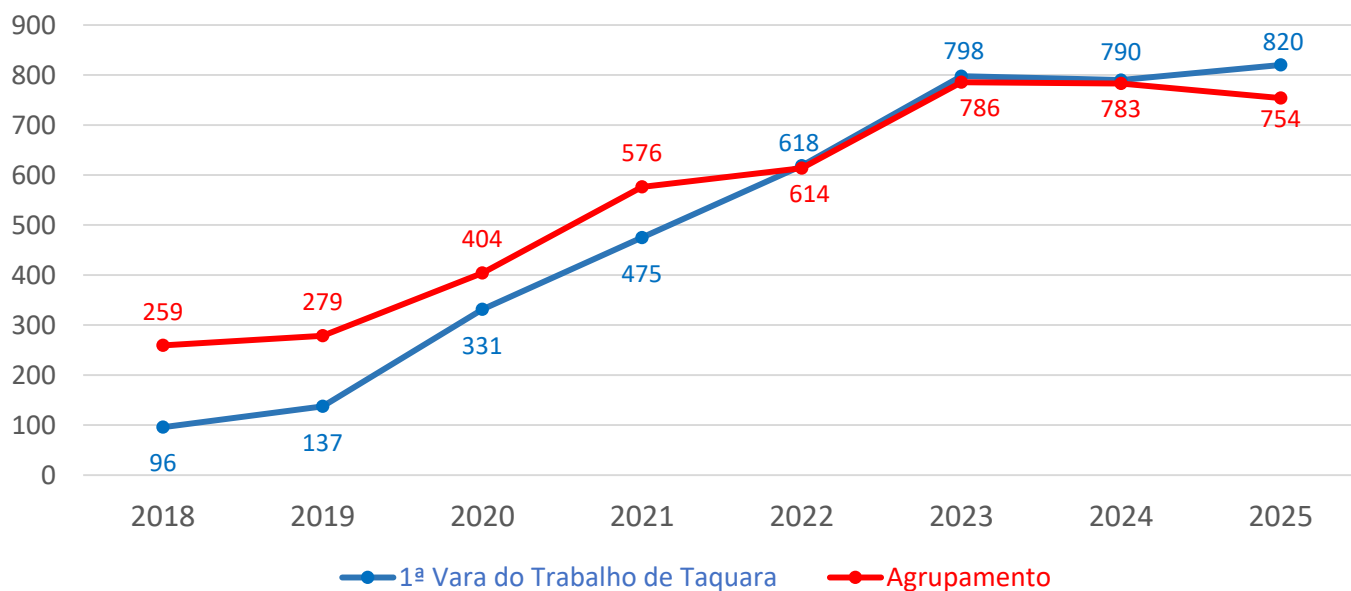


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

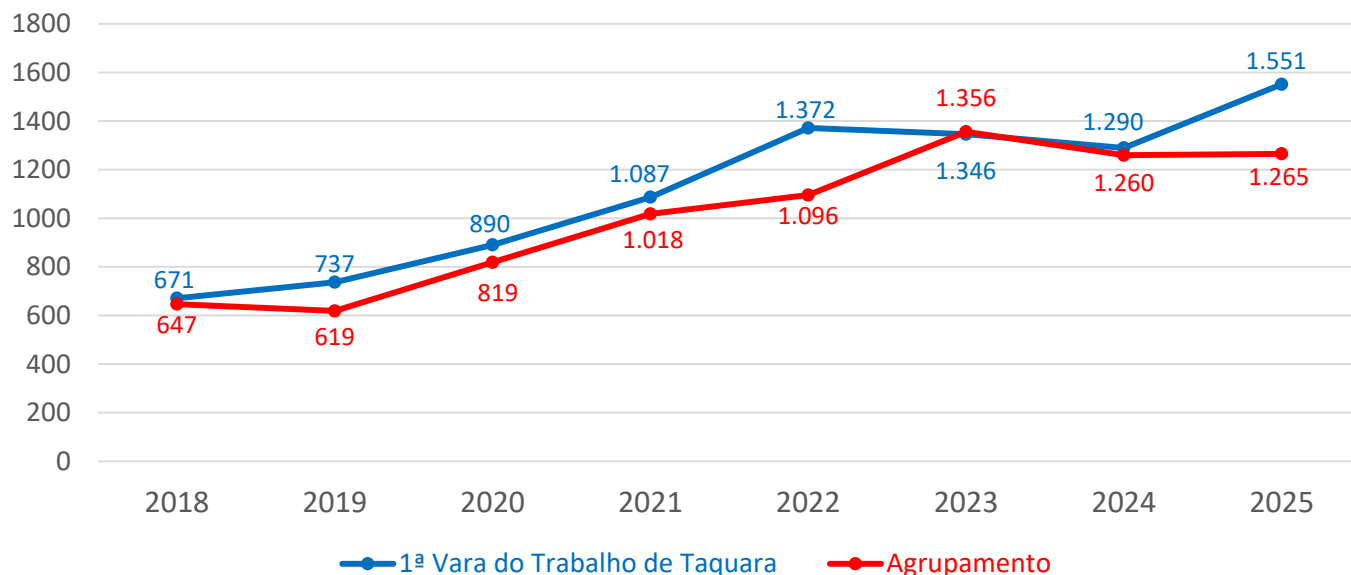
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	96	137	331	475	618	798	790	820
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	671	737	890	1.087	1.372	1.346	1.290	1.551
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 105ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.504 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
659	632	660	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
58,1%	< 40%		Meta não cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
847	847	788	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
101	105	99	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
55,6%	49,6%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,0%	59,6%	55,5%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Taquara em 09/06/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip - Arquivado Definitivamente)	7575	16/09/2014
Observações: verifica-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - a Unidade mantém a oposição de CHIP de atividade e de prazo vencido.		
Recomendação: recomenda-se a exclusão do supracitado CHIP e prazo vencido, visando a melhoria do controle de processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	326	07/10/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Há, contudo, 128 processos com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, a fim de que não haja prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	405	07/08/2024
Observações: constata-se a regularidade do fluxo, com a ressalva de um prazo ainda não fechado relativo a uma intimação datada de 18/02/2025, com prazo de 30 dias (0036000-14.2005.5.04.0381) e sem ciência.		
Recomendação: recomenda-se seja fechado o referido prazo.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	741	16/11/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo, verificando-se, contudo, a existência de GIGS vencidos.		



Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, bem como atualização dos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	90	01/08/2024

Observações: constata-se a correta alocação de processos para aguardo da realização da audiência, observando-se, contudo, a existência de poucos processos com a solenidade já realizada e com a indevida permanência na tarefa.

Recomendação: recomenda-se a revisão da tarefa para que nela permaneçam apenas os processos que aguardam a audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	236	10/12/2024

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 10/12/2024.

Recomendação: considerando-se o número de processos acumulados (alguns dos quais sem andamento por parte da Unidade), recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	85	12/04/2025

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes. Contudo, foi localizado na tarefa o processo número 0020285-95.2020.5.04.0383, que tem como último andamento um Mandado de Penhora e Avaliação pendente desde 28/11/2024 (Id. 28642bf), inclusive contendo GIGs de prazo vencido datado de 19/12/2024.

Determinação: determina-se seja dado andamento ao processo com a execução do referido Mandado de Penhora e Avaliação através do Oficial de Justiça.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	94	23/07/2024

Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	20	24/08/2024

Observações: verifica-se a regularidade do fluxo, visto que foram localizados apenas 20 processos. Há, contudo, alguns despachos ainda não assinados que datam de 2024 (0020314-49.2023.5.04.0381, 0103300-56.2006.5.04.0381, 0020190-37.2021.5.04.0381 e 0000222-65.2014.50.04.0381).

Recomendação: recomenda-se seja dado regular andamento aos feitos mais antigos contidos na Tarefa com as respectivas assinaturas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	33	20/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há poucos processos na tarefa e todos com recente data de ajuizamento.

Recomendação: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	3	10/06/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação: não há.		

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, verifica-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e boa utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos. Entretanto, alguns problemas foram constatados, tais como um número relativamente alto de processos na tarefa “Comunicações e Expedientes” (alguns deles permanecendo sem movimentação ou com as comunicações já realizadas há um considerável tempo), audiências já realizadas e permanecendo indevidamente na tarefa “Aguardando Audiência”, além de muitos feitos sem andamento na tarefa “Aguardando Prazo”.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 10/06/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
51	0000057-57.2010.5.04.0381	23/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 51 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrada celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 13/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 757 processos em fase de conhecimento, 195 processos em fase de liquidação, 820 processos em fase de execução e 8201 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020023-49.2023.5.04.0381
Movimentação processual: alocado na tarefa “Elaborar Sentença”, o processo não registra movimentação desde 03/02/2025, quando a Reclamada apresentou suas Razões Finais (Id. 4219e24).	
Determinação à Unidade: determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito com a elaboração da sentença.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020190-37.2021.5.04.0381
Movimentação processual: alocado na tarefa “Elaborar Despacho”, o processo não registra movimentação desde 30/10/2024, quando o Despacho ficou de ser elaborado e não o foi.	
Determinação à Unidade: determina-se seja confeccionado o referido despacho para que se dê o regular prosseguimento ao feito.	



EXECUÇÃO

1 Processo nº 0020285-95.2020.5.04.0383

Movimentação processual: conforme mencionado no item 12.1 do presente relatório, o supracitado processo, que se encontra na tarefa “Análise”, possui, como última movimentação, um mandado de penhora pendente, datado de 28/11/2024 (Id. 28642bf).
Determinação à Unidade: determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito, levando-se a efeito o referido mandado de penhora pelo Oficial de Justiça.

2 Processo nº 0103300-56.2006.5.04.0381

Movimentação processual: o referido processo não registra movimentação desde 24/10/2024, quando o Despacho foi elaborado e ficou pendente de assinatura.
Determinação à Unidade: determina-se o regular prosseguimento ao feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 13/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária tem 255 processos alocados na primeira tarefa mencionada e que, na segunda tarefa, há 349 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 06/04/2016 e 01/10/2024.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade, específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em muitos processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se que continue sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, uma vez que a Unidade não adota integralmente tais procedimentos em todos os processos, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se que a Unidade siga observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Taquara realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, assim como nos protocolos normais.

Quanto às audiências, durante o período autoinspecionado as datas de primeira pauta disponível e última pauta designada, também apresentaram evolução positiva. No que tange ao número de processos aguardando designação de audiência de instrução, houve grande redução (72 processos no início e apenas 8 no fim da autoinspeção).

A análise de cumprimento (quantidade), indica que o número de comunicações pendentes (de 63 para 4), alvarás pendentes de expedição (de 46 para 23), mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça (de 29 para 25), e processos pendentes de baixa (de 21 para 9), sofreram redução durante o período autoinspecionado. Já em relação aos processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, o número se manteve inalterado (38). Verificou-se aumento no que diz respeito aos mandados para expedir (de 2 para 4).



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista, com a atribuição dos respectivos responsáveis por meio de CHIPs e GIGS. São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS, e os cumprimentos são revisados periodicamente. Questionada se há controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado e qual o método adotado, respondeu positivamente, reiterando que periodicamente é feita uma revisão.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e balcão virtual, contudo, também não é muito frequente.

A pesquisa patrimonial segue sendo feita pela Secretaria da Unidade.

O(a) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, não havendo necessidade de substituição.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora, sendo uma semana por mês para cada Unidade do Foro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Questionada sobre a quantidade de notificações pendentes de expedição na data da resposta ao questionário, a Diretora Adjunta relatou que elas, em regra, são automáticas. Quanto aos Ofícios, a Assistente de Secretaria informou que na maioria dos casos, os despachos são feitos com força de ofício, e que, por isso, não foram encontradas pendências de expedição na data da resposta.

Na data do preenchimento do questionário, havia 11 Mandados, 1 Precatório e 1 Requisição de Pequeno Valor, pendentes de expedição. Quanto às Autorizações Judiciais, não havia nenhuma.

Quanto ao controle das guias de depósitos recebidas, cada responsável verifica a juntada dos autos dos seus finais.

As expedições dos alvarás de pagamento na execução e daqueles referentes a acordos, ocorrem em uma média até 5 dias. Já os relativos à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem em média até 10 dias. Com relação aos alvarás a serem expedidos, o controle é realizado com inclusão de CHIPS e GIGS. O controle dos alvarás já expedidos, por sua vez, é feito com alteração do CHIPS.

No dia 10/06/2025, foi constatado que havia 236 processos com prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 10/12/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 10/06/2025, foi constatado o total de 51 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 23/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional estavam examinando os processos com prazos vencidos em 06/05/2025, e as petições do escaninho/protocolo de 16/06/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPC/GJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 16/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento pelo Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020302-35.2023.5.04.0381, 0020494-65.2023.5.04.0381, 0020103-76.2024.5.04.0381 e 0020386-70.2022.5.04.0381.



A remessa de processos para o Tribunal ocorre sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora Adjunta, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Diretora Adjunta, é realizado após o cumprimento integral do acordo e/ou pagamento total da dívida do executado. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento total. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informou que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Em questionário prévio à inspeção, a Gestora informou que havia 4 procedimentos de execuções reunidas, sendo que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto. Já os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente”.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores.

No que tange aos processos sobrestados, refere a Diretora de Secretaria que ainda não há um procedimento padrão, mas que a ideia é revisar mensalmente.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Diretora Adjunta informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>. A Unidade utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos de instrução.

Relata que utilizam todos os convênios e ferramentas na medida da necessidade, inclusive o robô GAEL (como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e ciência dos beneficiários), o PEPE (pesquisas automatizadas), assim como o e-Carteiro (juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos). Na ocasião da visita correcional, disse que tem dificuldades de acesso em relação ao SISBAJUD e CNIB.

A Diretora afirma que a pesquisa patrimonial na Unidade é realizada por servidor da Vara do Trabalho, e que, em caso de expedição de mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*. Observa que o saldo é lançado no e-Garimpo, caso sejam encontrados processos ativos mediante pesquisa na FAE. Se não houver dívida da Executada na FAE, a Unidade faz a devolução do saldo para a Reclamada.



Questionada se a Unidade registra no Sistema GPrec, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, a servidora responde positivamente, acrescentando que o registro se dá com a periodicidade média de 10 dias.

A Unidade também registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da respectiva requisição no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 11/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência no sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como a pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.* Segundo a Diretora Adjunta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT é feita 45 dias após a citação. Já a exclusão ocorre quando quitado o débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que periodicamente é realizada consulta ao sistema para verificar se existem processos arquivados com BNDT ativo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020195-88.2023.5.04.0381	26/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0000985-08.2010.5.04.0381	08/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020262-68.2014.5.04.0381	25/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0020343-12.2017.5.04.0381	05/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020497-88.2021.5.04.0381	23/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020060-42.2024.5.04.0381	06/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020170-51.2018.5.04.0381	13/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020075-84.2019.5.04.0381	16/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020739-57.2015.5.04.0381	24/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020539-40.2021.5.04.0381	20/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000222-65.2014.5.04.0381	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020146-91.2016.5.04.0381	03/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020599-47.2020.5.04.0381	08/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001407-75.2013.5.04.0381	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

Em relação aos incidentes, a Diretora mencionou que revisam por ocasião da análise do processo, mas que pretendem implementar revisão mensal, a fim de evitar as pendências.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.338.977,55	56,75%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.695.995,66	20,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.183.115,28	22,96%
TOTAL	R\$ 18.218.088,49	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 86.303,07	7,92%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 820.445,62	75,34%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 182.265,87	16,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.089.014,56	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020285-95.2020.5.04.0383	28/11/2024	Central de Mandados de Taquara	Penhora	10	105
2	0020612-07.2024.5.04.0381	07/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	27
3	0020436-67.2020.5.04.0381	09/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	25



4	0020506-45.2024.5.04.0381	11/04/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	23
5	0020123-33.2025.5.04.0381	11/04/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	23
6	0020690-40.2020.5.04.0381	15/04/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	21
7	0146900-55.1991.5.04.0381	16/04/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	20
8	0020415-52.2024.5.04.0381	29/04/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	15
9	0020415-52.2024.5.04.0381	29/04/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	15
10	0020127-41.2023.5.04.0381	02/05/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	13
11	0020533-62.2023.5.04.0381	04/05/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	12
12	0020186-29.2023.5.04.0381	05/05/2025	Central de Mandados de Taquara	Mandado	10	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria		SAT Longo/Remoto
2024	16/09/2024 a 27/09/2024	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 184 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 23 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 161 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 105ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.504 de 1.570 Varas do Trabalho.



Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade, após registrar queda no número de processos ajuizados de 2021 (577 casos novos) a 2022 (563), apresentou aumentos sucessivos em 2023 (568) e 2024 (658). No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade apresentou aumentos de 2020 (67%) até 2023 (125%), registrando queda em 2024 (97%), quando ficou abaixo da produtividade no agrupamento (97% na Unidade e 99% na média).

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatarem-se quedas de 2021 (69%) a 2023 (52%), aumentando até 2024 (77%) e permanecendo acima do congestionamento médio no agrupamento desde 2018. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou estabilidade nos índices de 2021 a 2023 (88% nos 3 anos) e queda em 2024 (81%).

No pertinente ao número de audiências realizadas (item 6.1), a Unidade apresentou aumentos contínuos de 2020 (287) a 2023 (1071), e queda em 2024 (742), permanecendo acima da média de audiências no agrupamento desde 2018.

Quanto ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade apresentou aumentos de 2021 (424) a 2023 (709) e queda em 2024 (641), mantendo-se acima da média no agrupamento desde 2022.

No que tange ao Acervo Processual da Unidade (item 8), houve redução de 2022 (3176) a 2023 (3094) e aumento em 2024 (3105), permanecendo acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise (ano de 2018).

Em relação à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário, a Unidade apresentou quedas de 2021 (391 dias) a 2024 (306), permanecendo acima do agrupamento desde 2021. Quanto ao rito sumaríssimo, a Unidade apresentou crescimento de 2021 (387) a 2022 (410) e quedas até 2024 (245), mantendo-se sempre acima do agrupamento.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), quanto aos processos envolvendo entes privados, houve aumentos constantes de 2018 (507 dias) a 2023 (1041 dias) e redução em 2024 (884), permanecendo abaixo do agrupamento desde 2020. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, houve quedas sucessivas de 2022 (1847 dias) a 2024 (1274 dias), mantendo-se acima do agrupamento desde 2020.

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora informa que a Unidade não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Já no que diz respeito ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, é observado pela Unidade, assim como o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, verifica-se organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e boa utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos. Entretanto, alguns problemas foram constatados, tais como um número relativamente alto de processos na tarefa “Comunicações e Expedientes” (alguns permanecendo sem movimentação, ou com as comunicações já realizadas há um considerável tempo), audiências já realizadas e permanecendo indevidamente na tarefa “Aguardando Audiência”, além de muitos feitos represados na tarefa “Aguardando Prazo”.

No dia 09/06/2025, foi constatado que havia 236 processos com prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 10/12/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Já no dia 10/06/2025, foi constatado o total de 51 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 23/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Questionada a Diretora Adjunta acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Cumprir informar que a Unidade no momento da presente análise, apresentou 14 incidentes processuais pendentes de apreciação e que foram protocolados há mais de seis meses, sem que fossem



os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, assim como também apresentou 29 processos sem as respectivas sentenças proferidas.

Observou a Gestora, na visita correcional, que um advogado solicitou o desarquivamento de processos relacionados à empresa falida (em torno de 200), outrora arquivados definitivamente, o que implicará aumento do número de processos ativos, impactando na estatística da Unidade.

O quadro de servidores da Unidade está completo.

Não houve demandas para as áreas administrativa e judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta CNJ 1/2024: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2024: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Lúcia Rodrigues de Matos que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e o encerramento do relatório.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que: a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022).

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

No que tange às solicitações para as áreas administrativa e judiciária, a Diretora informa que não há demandas.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 24/06/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Alessandra Wagner da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região